

Administração e Finanças +55 49 3441-8500 Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,

Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

2 Adt 0074 Rota Certa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0074/2023

Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS, pessoa jurídica, com sede a Rua Itália na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 22.981.794/0001-54, neste ato representada pela sua administradora, Sra. **Aline Franciele leite Bertinatto**, inscrito no CPF **sob** o nº 036.072.260-91, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0097/2023 - Pregão Presencial nº 0032/2023, Contrato nº 0074/2023 - Que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de possível aquisição de passagens rodoviárias domésticas, compreendendo os Serviços de Cotação de Preços, Emissão, Transferência, Alteração e Cancelamento de Passagens Rodoviárias Nacionais, para atender as necessidades do Município de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, por mais 30 (trinta) dias, **contados a partir de 18 de junho de 2024, e vigorando até 17 de julho de 2024**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Manifestação da Contratada, da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 17 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ		ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS
CONTRATANTE		CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	EMUNHAS: Nome: CPF:	Nome: CPF: